



Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

Vereador **JAIRSON SABINO**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 20/04/2018
Horas: 11:55hs
Visto: 016118

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 083 / 2018

O vereador que este subscreve, amparado no Regimento Interno, e no uso de suas atribuições, apresenta este Requerimento, a ser encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Magno Bollmann, solicitando as seguintes informações:

- 1) Atualmente qual é o número de portarias autorizando servidor público não ocupante do específico cargo de motorista a dirigir veículos oficiais?
- 2) Existe algum critério para o deferimento dessas portarias? Qual? Depois do deferimento, como é realizado o controle de quilometragem e rotas desses veículos? São feitos registros de origem, destino, finalidade, horários de saída e de chegada e quilometragens?
- 3) Estão sendo respeitados os critérios de eventualidade e necessidade para essas portarias?
- 4) Essas autorizações são feitas de forma excepcional e substitutiva, ou não substitutiva? Considerando os motoristas titulares dentro de suas Secretarias que dirigem veículos oficiais do município.
- 5) Essa autorização para que servidores sejam aptos a dirigirem veículos oficiais, de forma não substitutiva, hoje é regra cogente em nosso município?
- 6) Está se analisando o interesse público nesses atos? Sendo excepcional é verificada a indisponibilidade dos motoristas titulares em dado momento da autorização destas portarias?
- 7) Se determinada autorização para dirigir veículo oficial, por servidor não lotado como motorista titular vira regra, ou seja, não é de forma excepcional e eventual, não ficaria caracterizado o desvio de função deste servidor?



Vereador JAIRSON SABINO



**Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul**

- 8) Atualmente o número de motoristas titulares na Administração Pública é suficiente? Quantos são? Qual número seria o ideal?

Justificativa: Este Requerimento de Informação se faz necessário ciente da abundância de portarias para que “todos” dirijam carros oficiais da Prefeitura. Neste diapasão interpelamos o Executivo Municipal.

Da negativa, fornecimento parcial ou imperfeição nas informações requeridas:
Alerta-se às autoridades requeridas para que as informações solicitadas sejam respondidas no prazo e na sua totalidade, sob pena de cometimento de infrações ao regramento legal pertinente, especialmente quanto à responsabilidade (art. 4º, III do DL 201/67).

Sala das Sessões, 20 de abril de 2018

JAIRSON SABINO

Vereador